

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Passa a denominar-se " RUA CARMEN LOPES COSTA", a atual "Estrada da Saudade", no Bairro Independência, em zona urbana desta cidade.

Art. 2º - A rua de que trata o artigo anterior, começará na direção da "Praça N.S. das Candeias" e terminará em frente ao sítio de propriedade do Comandante Santos Maia.

Art. 3º - A colocação da placa com o nome da homenageada, dar-se-á em ato solene, no dia dos festejos de N. S. das Candeias, padroeira daquele bairro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em de de 1956.

ANTONIO CARAMEZ

- Prefeito Municipal -

Comissão de Leg. e Redação apresenta a lei acima, incluído o aditivo aprovado pelo plenário em reunião de 21-11-56.

João de Sousa
Antonio Caramez
Donal

Aprovado em reunião de 21-11-56.